VOTO DE PROTESTO

Foi recentemente aprovado em Conselho de Ministros e tornado público o projeto de Decreto-Lei que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Confirma-se assim a intenção do Governo da República de, com a aprovação iminente do novo Mapa Judiciário, reduzir drasticamente o número de Tribunais de Comarca, que passam a ter a sua sede nas "capitais de distrito", o encerramento de vinte tribunais e a transformação em balcões de atendimento de outros vinte e sete tribunais.

Na Região Autónoma dos Açores, passará a haver o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, com sede em Ponta Delgada, cinco secções em Ponta Delgada e duas secções em Angra do Heroísmo.

O Tribunal Judicial da Comarca dos Açores "integra ainda", na significativa expressão do projeto, secções de instância local, onze de competência genérica, e duas denominadas secções de proximidade, que é o eufemismo legal para a morte anunciada dos Tribunais do Nordeste e da Povoação.

Esta decisão do Governo da República é, em termos genéricos e nacionais, mais uma medida de cariz economicista, objetivamente centralista, que pretende pretensamente poupar no exercício duma função impostergável e soberana do Estado, e pode mesmo resultar, na prática, numa inaudita renúncia de soberania sobre largas parcelas do território nacional, sobretudo as mais periféricas.

Significa ainda, e na prática, mais uma forma de esvaziamento das comunidades situadas em zonas mais pobres e deprimidas, e encarece e dificulta gravemente o direito fundamental dos cidadãos de acesso à Justiça.

A Região Autónoma dos Açores, por sua vez, é mimeticamente tratada como mais um distrito, extinguindo-se na prática dois tribunais e despromovendo-se gravemente quase todos, para além da sede. Continua igualmente a ignorar-se a velha pretensão açoriana da criação dum Tribunal da Relação nos Açores.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprova um Voto de Protesto, pela confirmada intenção do Governo da República de, no novo "Mapa Judiciário", se proceder a uma grave desqualificação dos Tribunais Judiciais situados na Região Autónoma dos Açores, se consumar a extinção prática dos Tribunais da Povoação e do Nordeste e se encarecer e dificultar o acesso à Justiça e a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos Açorianos.

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 13 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís